



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DURANTE
PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG), através da Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGCG), no uso de suas competências e atribuições, vem, por meio deste documento, autorizar e apresentar orientações aos Departamentos, Unidades Acadêmicas e ao Núcleo de Acessibilidade para realização de seleções do Programa de Monitoria. Tais orientações consideram a situação de emergência diante da pandemia pela COVID-19, que resultou na suspensão do Calendário Acadêmico da UFRPE, com exceção do calendário acadêmico da UAEADTec, e criação do Período Letivo Excepcional 2020.3.

De acordo com a Norma Regimental da UFRPE no que tange ao Programa de Monitoria prevista na Resolução 262/2001, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação organizou algumas orientações para seleções de Monitoria conforme a seguir:

1. DAS VAGAS

- As unidades curriculares para as quais serão abertas as vagas de monitoria, voluntária ou com bolsa, deverão, prioritariamente, estar ofertadas no PLE, desde que contempladas na cota de cada Departamento.
- No caso da UAEADTec, considerando que não houve suspensão do calendário acadêmico, as disciplinas deverão constar na oferta regular do semestre 2020.2.

2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- Os critérios de preenchimento de vagas para monitoria devem seguir a Resolução 262/2001 e Resolução 085/2020;

- O candidato que participar da seleção de monitoria deverá estar matriculado no período letivo 2020.1, ou 2020.2 no caso da UAEADTec, uma vez que a matrícula no PLE é opcional.

3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITOR:

- As atividades dos monitores deverão ser realizadas remotamente;
- Está disponível no site oficial da UFRPE pela PREG um documento de Orientações Gerais para orientadores(as) e monitores sobre trabalho remoto, também enviado aos e-mails dos Departamentos e Unidades Acadêmicas (<http://www.preg.ufrpe.br/br/content/orienta%C3%A7%C3%B5es-pregcgcg>);
- Formações para docentes e discentes sobre novas metodologias e atividades de ensino mediadas pelo uso de tecnologias serão ofertadas pela UFRPE de forma opcional no intuito de auxiliar no processo de ensino aprendizagem;
- O discente desenvolverá as atividades de monitoria durante o PLE e nos semestres subsequentes, pelo prazo de 01 ano, podendo ser renovado por mais 01 ano.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O processo seletivo deverá ocorrer em conformidade com a Resolução nº 262/2001 do CEPE;
- A direção do Departamento e a Coordenação do NACES, deverão solicitar autorização para abertura de seleção de monitoria através de ofício à CGCG/PREG enviado via e-mail cgcg.preg@ufrpe.br, informando a quantidade de vagas para monitoria remunerada e voluntária, assim como suas respectivas unidades curriculares e orientadores responsáveis;
- As Unidades Acadêmicas deverão informar através de ofício via e-mail à CGCG/PREG a quantidade de vagas disponibilizadas para seleção de monitoria remunerada e voluntária, suas respectivas unidades curriculares e orientadores responsáveis;
- Excepcionalmente, diante da pandemia pela COVID-19, a PREG sugere que a seleção de novos monitores poderá ocorrer através da análise do Histórico Escolar, podendo ser utilizada também plataforma digital com atividades de avaliação síncronas e/ou assíncronas específicas da disciplina/matéria, ficando a critério do Departamento.

5. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- A divulgação da seleção de monitoria através de Edital deverá ser publicado no site da UFRPE, visando ampla divulgação de oportunidades (ANEXO I);
- O resultado do Processo Seletivo deverá ser homologado no CTA e posteriormente encaminhado via SIPAC para a CGCG/PREG contendo as seguintes informações: total de

vagas ofertadas para bolsistas e voluntários, ordem de classificação, nota do(s) candidato (s) obtida(s) na seleção, opção do(s) candidato(s) pela vaga de monitor bolsista ou voluntário e os formulários dos inscritos que foram classificados (ANEXO I).

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- O monitor só poderá iniciar as atividades após o recebimento do resultado final do processo seletivo com a decisão do CTA pela Coordenação Geral do Cursos de Graduação/PREG;
- É de responsabilidade do professor orientador informar ao responsável pelo Programa de Monitoria no Departamento sobre o desempenho do monitor ou de sua saída do programa. A direção dos departamentos e Coordenação Geral das Unidades Acadêmicas deverão informar mensalmente à CGCG/PREG a atualização dos monitores ativos para as providências cabíveis.

Considerações gerais

- Não há impedimento legal para o recebimento da renda emergencial do Governo Federal.

Recife/PE, 22 de agosto de 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Período de Execução
Envio da solicitação para abertura de seleção de monitoria através de ofício à CGCG/PREG	A partir de 24/07/2020
Realização das seleções de monitoria	Até 07/08/2020
Divulgação do resultado da seleção	Até 14/08/2020
Envio do resultado do Processo Seletivo via SIPAC para a CGCG/PREG	Até dia 14/08/2020
Início das atividades de monitoria	17/08/2020